

PROCESSO CONAB N.º 21211.000098/2020-41**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG/MA Nº 03/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB SUREG/MA Nº: 01/2021**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE UTILIZEM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE, POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA CONAB/MA.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral em 16/01/2024, publicado no D.O.U em 25/01/2024 (Seção 1, Edição nº 18), com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Bloco "A", Lote 69, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, e Superintendência Regional Maranhão, CNPJ nº 26.461.699/0101-43, Inscrição Estadual nº 12.112.651-0, localizada na Rua dos Sabiás, nº 04, Quadra 05, Lotes 04 e 05, Jardim Renascença, CEP 65.075.360, neste ato representada por seu Superintendente Regional, nomeado através da Portaria nº 382, de 19/08/2022, e pelo Gerente de Finanças e Administração, nomeado através da Portaria nº 98, de 03/02/2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede no endereço Rua Calçada Canopo, Nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, CEP 06502-160, neste ato representada por sua Representante Legal, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21211.000098/2020-41, referente ao Pregão Eletrônico Conab Sureg/MA nº 03/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 01/2021, que será regido pelo Edital e seus anexos; pela proposta da Contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições; pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab; pela Lei nº 13.303, de 2016, e demais legislações pertinentes; pelo ato que autorizou a lavratura deste termo; pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetos **acrescer em 7,51987% o valor do Contrato Administrativo Conab nº 01/2021**, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, art. 510, §1º, para recompor o saldo contratual, a partir da data de assinatura deste instrumento, bem como a **declarar a vantajosidade da continuidade contratual**, nos moldes firmados, em harmonia ao art. 492 do supracitado Regulamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do acréscimo corresponde ao percentual de **7,51987%** perfazendo um aumento no valor total do contrato de **R\$ 9.880,34 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)**, passando o valor do contrato de **R\$ 131.389,81 (cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)** para **R\$ 141.270,15 (cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta reais e quinze centavos)**.

2.2. A recomposição foi distribuída na forma da evolução do contrato conforme a tabela abaixo:

Grupo	Valor do contratado atual	Desconto	Valor do contrato atual após desconto	Valor do contrato aditivado	Desconto	Valor do contrato aditivado após o desconto	Valor acrescido por grupo após desconto
Combustíveis	R\$ 18.324,30	3,76%	R\$ 17.635,31	R\$ 19.702,26	3,76%	R\$ 18.961,46	R\$ 1.326,15
Mão de Obra	R\$ 43.871,52	9,81%	R\$ 39.567,72	R\$ 47.170,60	9,81%	R\$ 42.543,17	R\$ 2.975,44
Peças	R\$ 82.256,10	9,81%	R\$ 74.186,78	R\$ 88.441,65	9,81%	R\$ 79.765,53	R\$ 5.578,75
Total	R\$ 144.451,92		R\$ 131.389,81	R\$ 155.314,52		R\$ 141.270,15	R\$ 9.880,34

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VANTAJOSIDADE

3.1. Com base em pesquisa de preços e mapa comparativo juntados ao processo nº 21211.000098/2020-41, resta **comprovada a vantajosidade da continuidade contratual** para o período compreendido entre Outubro/2025 e Outubro/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa orçamentária da execução deste Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021 correrá à conta das Naturezas de Despesa 339030 e 339039, PTRES 229503, Fonte de Recurso 1050000052, Plano Interno ADM UNIDADE, Notas de Empenho 2025NE000062, 2025NE000124 e 2025NE000388.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01 não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia do ato, a Conab providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto na legislação vigente.

Por estarem justas e acordadas com todo o exposto, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em via digital, de disponibilidade constante, diante das testemunhas abaixo identificadas.

São Luís, 31 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 31/10/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE CYSNE ADERALDO, Superintendente Regional - Conab**, em 31/10/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47484901** e o código CRC **8E000BAB**.

Referência: Processo nº.: 21211.000098/2020-41
--

SEI: nº.: 47484901
